

Edital **PROEN/DEIA/DAE n^o** **06/2022**

AUXÍLIO FINANCEIRO ACADÊMICO PARA PARTICIPAÇÃO NO
VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e
V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar

(Auxílio criado para atender participantes **presenciais** no VII Colóquio Internacional sobre Educação
Profissional e Evasão Escolar e V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar)

EXECUÇÃO: setembro/2022 a novembro/2022

Edital retificado em 20/10/2022 - inclusão do item 2.7



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para estudantes maiores de 18 anos, regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA (técnico e FIC), graduação e pós-graduação do IFSC, para a concessão de auxílio financeiro visando à participação presencial no VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar que ocorrerão nos dias 09 e 10 de novembro de 2022.

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes maiores de 18 anos regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA (técnico e FIC), graduação e pós-graduação do IFSC para participação presencial no VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar.

2 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 O Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no VII Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e V Workshop de Educação Profissional e Evasão Escolar é de caráter excepcional e será destinado, especificamente, aos(às) estudantes maiores de 18 anos, regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos, PROEJA (técnico e FIC), graduação e pós-graduação do IFSC, no período de vigência deste edital.

2.1.1 Para a concessão do auxílio de que trata este edital, são critérios:

2.1.2 IVS válido (preferencialmente);

2.1.3 Inscrição no evento (obrigatório);

2.1.4 Iminência de conclusão do curso (desempate).

2.2 Na impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes:

2.2.1 Com maior IVS;

2.2.2 Na iminência de concluir o curso, considerando o maior número de disciplinas cursadas.

- 2.3 Os recursos são destinados ao subsídio de hospedagem, deslocamento (compra de passagem) e alimentação para um total de 150 (cento e cinquenta) estudantes do IFSC. Cada um dos câmpus receberá o subsídio de acordo com sua proporcionalidade de matrículas com relação à matrícula total de estudantes do IFSC, conforme disposto na tabela no anexo I.
- 2.4 Os estudantes do Câmpus Florianópolis, Câmpus Florianópolis Continente, Câmpus São José e do Câmpus Palhoça Bilíngue, ou seja, localizados na Região da Grande Florianópolis, receberão auxílio financeiro para subsidiar a alimentação e o transporte.
- 2.5 Os estudantes que residem na regiões Sul, Vale do Itajaí, Planalto Serrano, Norte e Oeste do estado receberão auxílio financeiro para subsidiar hospedagem, alimentação e transporte.
- 2.6 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 69.540,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), concedido como benefício pecuniário para até 150 estudantes, que será efetivado em pagamento único, de acordo com a tabela a seguir:

Câmpus	Nº Estudantes	Total do subsídio por câmpus
ARU	5	R\$ 3.250,00
CAN	4	R\$ 3.200,00
CDR	3	R\$ 2.550,00
CCO	5	R\$ 4.250,00
CRI	9	R\$ 5.130,00
FLN	28	R\$ 2.800,00
CTE	12	R\$ 1.200,00
GPB	4	R\$ 1.920,00
GAS	9	R\$ 4.680,00
ITJ	6	R\$ 2.760,00
JAR	5	R\$ 2.950,00
RAU	8	R\$ 4.720,00
JLL	7	R\$ 3.920,00
LGS	7	R\$ 4.410,00

PHB	6	R\$ 600,00
SCA	3	R\$ 3.030,00
SJ	7	R\$ 700,00
SLO	5	R\$ 4.650,00
SMO	3	R\$ 3.150,00
TUB	6	R\$ 3.120,00
URU	3	R\$ 3.150,00
XXE	4	R\$ 3.400,00
Total	150	R\$ 69.540,00

2.7 Será acrescido ao valor do auxílio financeiro supracitado o equivalente à R\$ 200,00 (duzentos reais) por estudante referente ao auxílio de hospedagem, em caso do resultado final do edital não contemplar o número total de 150 estudantes.

2.8 O auxílio financeiro será concedido em parcela única, considerando a localização do câmpus em que o estudante está regularmente matriculado, conforme previsto no anexo I.

2.8.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado a este edital declara ciência em manter-se vinculado ao seu curso durante o período de realização do evento.

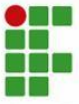
2.9 Os recursos financeiros utilizados para atender a este edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2022, condicionados ao orçamento disponibilizado para a ação 2994 referente à Assistência Estudantil.

2.10 A falta de documentos e/ou o repasse de dados incorretos nas inscrições implicarão no não pagamento do auxílio financeiro.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os prazos e etapas deste edital ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	23/09/2022	https://www.ifsc.edu.br/editais-de-eventos
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	23/09/2022 a 30/09/2022	Formulário eletrônico disponível em: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/888514?lang=pt-BR
Análise das inscrições	01/10/2022 a 03/10/2022	DAE e DEIA
Resultado preliminar	04/10/2022	https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos
Recursos	05/10/2022	Formulário eletrônico disponível em: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/979353?lang=pt-BR
Resultado final	08/10/2022	https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos
Homologação do resultado final	08/10/2022	Será publicado em: https://www.ifsc.edu.br/resultados-de-eventos



Previsão
Pagamento

de

Até 04/11/2022 (Câmpus)

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados no item 3 deste edital.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso constante no anexo II deste edital, no prazo determinado no item 3, juntando a ele os seguintes documentos: comprovante de matrícula atualizado, comprovante de IVS válido (se houver), comprovante de inscrição no evento, comprovante dos dados bancários. Os documentos devem ser digitalizados em documento único em PDF, respeitando o presente ordenamento em sua apresentação.
- 4.3 O(A) candidato(a) deve acessar o link do formulário eletrônico disponível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/888514?lang=pt-BR>, preencher todos os campos e anexar os documentos digitalizados.

5 DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOS PAGAMENTOS

- 5.1 Os processos de pagamento dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos câmpus, a partir da descentralização de recursos da assistência estudantil pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).
- 5.2 Compete aos câmpus fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos.
- 5.3 Compete à Diretoria de Estatística e Informações Acadêmicas e à Diretoria de Assuntos Estudantis a conferência da documentação e o envio da lista com os estudantes contemplados para os câmpus.
- 5.4 Compete à Diretoria de Estatística e Informações Acadêmicas o envio de memorando à DAE com o valor total a ser descentralizado para cada câmpus.
- 5.5 Compete à Diretoria de Estatística e Informações Acadêmicas, a partir da homologação do resultado final, enviar um memorando a cada câmpus com a relação dos(as) estudantes contemplados, dos valores e os dados bancários para depósito.
- 5.6 Compete ao setor financeiro de cada câmpus, a partir de sua organização interna, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.
- 5.7 Qualquer dúvida referente a este edital deverá ser encaminhada para o e-mail: evento.evasaoescolar2022@ifsc.edu.br .

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica condicionado à **participação comprovada do estudante no evento**. A comprovação da participação acontecerá por meio de assinatura na lista de presença no evento e certificado de participação, que deverá ser encaminhado pelos câmpus (coordenador de curso ou o próprio estudante) para evento.evasaoescolar2022@ifsc.edu.br, **em até 10 dias após a finalização do evento**.

- 6.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.
- 6.3 O(A) estudante que, em qualquer etapa deste edital, tiver alteração de seu vínculo institucional para inativo, trancado, afastado ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e devolver os recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.
- 6.4 A qualquer tempo, o IFSC poderá, ao receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, dar prosseguimento à apuração.
- 6.5 O IFSC reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas e convocar os(as) estudantes para apuração, em qualquer fase prevista neste edital.
- 6.6 Constatada irregularidade ou comprovada má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste edital, além de abertura de sindicância para processo disciplinar, observado o disposto em legislação pertinente.
- 6.7 O ressarcimento do valor será feito via GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada pelo setor financeiro do câmpus em que o estudante está matriculado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Havendo vagas não preenchidas destinadas a cada um dos câmpus, serão classificadas as inscrições de acordo com a escolha discricionária que façam a Diretoria de Assuntos Estudantis, a Coordenação de Juventudes e Diversidades e a Coordenação de Suporte Institucional à Permanência e Êxito.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar, por meio do site do IFSC, as publicações relativas ao presente Edital.
- 7.3 O ato de inscrição no presente edital presume que o(a) estudante conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para seu descumprimento.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Ensino e Diretoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor IFSC

Autorizado conforme despacho favorável no processo número 23292.033023/2022-31

ANEXO 8

PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO EVENTO SOBRE EVASÃO DO IFSC - PLANILHA DE INVESTIMENTO										
Campus	Matriculas	Percentual	Nº Estudantes	Aux.Alim.Est.	Aux. Alim.Campus	Aux. Desloc.Est.	Aux.Desl.Campus	Aux. Hosp.Est.	Aux.Hosp.Campus	Total
ARU	1424	3%	5	200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.250,00
CAN	1079	2%	4	250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
CDR	913	2%	3	250,00	R\$ 750,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 2.550,00
CCO	1559	4%	5	250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.250,00
CRI	2729	6%	9	200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.130,00
FLN	8075	18%	28	100,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
CTE	3571	8%	12	100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
GPB	1044	2%	4	200,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.920,00
GAS	2699	6%	9	200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.680,00
ITJ	1670	4%	6	200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.760,00
JAR	1479	3%	5	200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.950,00
RAU	2466	6%	8	200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.720,00
JLL	1966	4%	7	200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.920,00
LGS	2179	5%	7	250,00	R\$ 1.750,00	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.410,00
PHB	1678	4%	6	100,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
SCA	965	2%	3	250,00	R\$ 750,00	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 3.030,00
SJ	2113	5%	7	100,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
SLO	1531	4%	5	250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.650,00
SMO	984	2%	3	250,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 3.150,00
TUB	1656	4%	6	200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.120,00
URU	912	2%	3	250,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 3.150,00
XXE	1030	2%	4	250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 3.400,00
Total	43722		150		R\$ 26.350,00		R\$ 23.990,00		R\$ 19.200,00	R\$ 69.540,00

Se consideradas duas noites de hospedagem para os estudantes, o custo seria previsto de R\$ 38.400,00

ANEXO 9

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matriculado(a)
sob o nº _____ portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nº de telefone

(____)__, e-mail _____, afirmo estar ciente de que devo cumprir as condições e normas descritas e estabelecidas no edital vigente para o recebimento do auxílio financeiro que me foi concedido. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária, conforme segue:

Nome do Banco:

Agência:

Conta nº.:

Tipo de conta: Conta corrente () Conta Poupança ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante